



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0001346/2019-43

Unidade Gestora: Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.240/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Thiago Bernardo Borges, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2019 e delegação prevista na Portaria PRE nº 064/2019, e a Empresa **LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A**, sediada na Rua Boris, nº 90, Conjunto 02, bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.060-190, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.300/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Alexandre Mota Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 2.240/2017, de acordo com o Processo Compras nº 2071022.000075/2016, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
 - 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.240/2017;
 - 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 2.240/2017.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.240/2017 por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2020 a 15/03/2021, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. O Contrato de Prestação de Serviços nº 2.240/2017 poderá ser rescindido a qualquer momento pela CONTRATANTE, antes do prazo estabelecido no item 2.1, sem que isso enseje direito a multa ou indenização a CONTRATADA, em virtude de conclusão de procedimento licitatório para celebração de novo contrato com o mesmo objeto ou objeto similar.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE**

3.1. Reajusta-se o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.240/2017 em 4,19%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente do mês de janeiro/2020, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Originário.

3.2. O valor global estimado do Contrato nº 2.240/2017 passa a ser de R\$ 466.928,04 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), com valor mensal estimado em R\$ 38.910,67 (trinta e oito mil novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.10.1

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.240/2017 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

THIAGO BERNARDO BORGES

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**

Representante legal da CONTRATADA

LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mota Albuquerque, Usuário Externo**, em 09/03/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bernardo Borges, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 10/03/2020, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12151647** e o código CRC **2BD08702**.